Classificados

Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-mail: bca@bca.cv
Capital Social 1.324.765.000$00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de dezembro de 2021, pelas 10 horas, no Auditório do BCA sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto único: Deliberar sobre atribuição extraordinária de dividendos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Accionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 15 de Novembro de 2021

Miguel Ramos
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-Mail: bca@bca.cv
Capital Social: 1.324.765.000$00

Relação de Acionistas

Em virtude da realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 10 de Dezembro do corrente ano, publica-se a relação dos acionistas do Banco Comercial do Atlântico S. A, cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos do art.º 53º da Lei nº62/VIII/2014.

Lista Acionista com Participação superior a 2%
Capital social a 15 de novembro 2021

Acionista	Valor	Percentagem
CGD/BANCO INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
INPS	166.078.000	12,54%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	89.504.000	6,76%
GARANTIA	76.322.000	5,76%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA	28.780.000	2,17%
TRABALHADORES	26.677.000	2,01%
OUTROS	239.958.000	18,11%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100%**

Banco Comercial do Atlântico, S.A.
Maria de Fátima Veiga Pires
DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA

Banco Comercial do Atlântico Sede: Praia | Rep. de Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amílcar Cabral
Tels: +(238) 260 09 00/ 85 00 | Fax: +238) 261 49 55 | Email: bca@bca .cv | www.bca.cv

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

- Procurement Associate (Contracts Management)

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/1571

O "Job Description" pode ser acessado no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

É recomendado que os seguintes documentos sejam anexados: CV, cópias do(s) diploma(s) e demais documentos pertinentes e documento de identificação (BI/passaporte).

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço email: humanresources.cv@cv.jo.un.org

Data provável do recrutamento: **1 de Fevereiro de 2022**
Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**
Tipo de contrato: **FTA - Fixed Term Appointment**
Data limite de envio das candidaturas: ***29 de Novembro de 2021, 00H00 (Hora de Nova York)***

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal nacional (nacionalidade cabo-verdiana)

"O Escritório reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preencham os requisitos exigidos para este concurso"

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online e apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão contactados.

Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente
Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

"ECOSALIS GREEN"

ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado **"ECOSALIS GREEN"- ILHA DO SAL do proponente ECOSALIS GREEN,LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 09 de novembro a 08 de dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha do Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 15 de novembro de 2021

P' A Diretora Nacional
/Águeda de Burgo /

Correios de Cabo Verde

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CA/CCV/2021

AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO EM CIRCUITO FECHADO

1. ENTIDADE ADJUDICANTE
NOME: Correios de Cabo Verde (adiante CCV) - Entidade Pública Empresarial
MORADA: Rua Cesário de Lacerda, nr2, CP. 7600,
Plateau, Cidade da Praia,
Telefones: (+238) 2608760 | 9873898,
E-MAIL: isidoro.gomes@correios.cv

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR
Conselho de Administração dos CCV.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO
Correios de Cabo Verde (CCV) - Entidade Pública Empresarial,
E-mail: concurso@correios.cv

4. FINANCIAMENTO
Financiamento da UPU, no âmbito do Fundo de Melhoria de Qualidade de serviços..

5. OBJETO DO CONCURSO
O presente Procedimento tem por objeto o fornecimento e a instalação de Equipamentos de um Sistema de Segurança de Televisão em Circuito Fechado para os Correios de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
O local da execução do contrato será nas instalações da sede dos CCV e suas dependências.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contrato mantem-se em vigor a partir da data da sua assinatura e até a entrega dos bens e serviços à entidade adjudicante, sem prejuízo da sua aplicação até ao integral cumprimento de todas as obrigações e garantias dele emergentes e que devam perdurar para alem da cessação do contrato.

8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO
8.1 Os documentos estão disponíveis para download gratuito nos sites www.correios.cv ou www.compraspublicas.cv

8.2 Entretanto, os serviços da Entidade Adjudicante entregarão os documentos do presente procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, mediante entrega pelo concorrente de uma pen-drive (dispositivo de armazenamento) ou enviarão por correio eletrónico no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido, durante o horário normal de expediente, entre as 8:30 e as 15 horas.

9. REQUISITOS DE ADMISSÃO
Podem ser admitidas todas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e nos documentos do procedimento.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues diretamente na sede, sito no Edifício sede dos CCV, na rua Cesário de Lacerda, nº 2, Plateau, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo fixado para a sua apresentação e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem. As propostas recebidas por correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados não serão consideradas pela entidade contratante.
10.2 Se as propostas e os documentos que as acompanham forem remetidos por correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
10.3 A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo comprovativo dessa receção.

11. IDIOMA DOS DOCUMENTOS
As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O Prazo para apresentação das propostas decorre do período de 23 de Novembro a 7 de Dezembro. Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 15h00 do dia 7 de Dezembro de 2021.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
14.1 A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega e assistência técnica, de acordo com o Caderno de Encargos.
14.2 A metodologia de avaliação terá na sua base o preço dos bens acrescida do valor correspondente à penalidade aplicada à proposta para cada fator, conforme explicitado no ponto 18 do Programa do Concurso.

15. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
O adjudicatário deve prestar caução destinada a garantia da boa execução do contrato, bem como, o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas com a celebração do contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
16.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site www.compraspublicas.cv, ou pelo endereço eletrónico concurso@correios.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até ao oitavo dia após o anúncio deste Concurso.
16.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal ou de correio eletrónico indicados pelo interessado, até o termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

17. ATO PÚBLICO
O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sala multiusos dos CCV, sita na rua Cesário de Lacerda, Plateau, no dia 8 de Dezembri de 2021, às 15 horas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO
O Código da Contratação Pública aprovado, pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Correios de Cabo Verde, Praia, 17 de Novembro de 2021
O Presidente do Conselho de Administração

Correios de Cabo Verde
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal do Sal

Retificação ao anúncio de concurso público nº 01/CMS/21
Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa - Contas Gerência

Relativamente ao concurso Público nº 01/CMS/21, Aquisição de Serviço de Auditoria Externa - Contas Gerência, tornado Público no dia 30 de setembro de 2021, A Câmara Municipal do Sal, sedeada no Largo Hotel Atlântico, Espargos, Ilha do Sal, informa aos interessados que:

- São retificados os pontos 14 e 17 do anúncio, passando os mesmos a terem assim as seguintes redações:

  14- **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 23 de Dezembro de 2021 até às 16:00.

  17 - **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no salão nobre da Câmara Municipal do Sal, no dia 28 de Dezembro de 2021, às 10:00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

Para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais dever-se-á entrar em contacto através do email camaramunicipaldosal@gmail.com.

Espargos, 22 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Sal

/Júlio António Lopes dos Reis/

IMPAR SEGUROS

AVISO

A IMPAR avisa a todos os seus pensionistas que o prazo para a apresentação da prova anual de vida decorre de **01 a 31 de Dezembro 2021**.

A prova de vida pode ser efetuada:

a) Presencialmente, mediante a comparência do pensionista no Escritório ou no Representante da IMPAR da sua zona de Residência e entrega de uma cópia do Bilhete de Identidade ou através da entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento, nas horas normais de expediente.

b) b) À Distância, mediante envio por correio registado ou através de terceiro de Certificado de Vida emitido por Cartório Notarial ou por Órgão competente para tal

A não apresentação da prova de vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.

GARANTIA SEGUROS

AVISO
PROVA DE VIDA PENSIONISTAS

Avisamos os nossos pensionistas que deverão proceder à realização da Prova Anual de Vida a partir do dia 22 de Novembro. A realização da Prova de Vida antes do dia 22 de Novembro de 2021 não é considerada valida para o pagamento de pensões.

Para a Realização da Prova de Vida, os Pensionistas, deverão deslocar-se nas horas normais de expediente a uma Agência, Loja de Mediação Exclusiva ou Representante mais próximo da sua área de residência e apresentar o Numero de Identificação Fiscal (NIF), bem como, o Documento de Identificação, (Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI)) e procederem à entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento.

Os pensionistas que, devido à dificuldade de locomoção, por motivo de doença ou outro não conseguirem fazer a prova de vida presencialmente, podem efetuar a prova de vida à distância, enviando para a Garantia Seguros, através de correio registado ou de terceiro, o Certidão de Nascimento e/ou Certificado de Vida, atualizado, emitido por Cartório Notarial ou outra entidade competente.
As referencias para o envio são:

GARANTIA – DIREÇÃO DE SINISTROS
REF: PROVA DE VIDA
Rua Serpa Pinto C.P.138 – Praia,
Santiago Cabo Verde

Os pensionistas residentes no estrangeiro podem enviar o Certificado de Vida por meio de serviços dos Consulados no Pais que residem.

Os pensionistas que pretendem receber as pensões por transferência bancaria devem apresentar uma declaração do banco, comprovativo do NIB (Numero de Identificação Bancária). Ainda sempre que oportuno e no caso de ter havido alterações agradecemos a atualização dos dados, Morada, Telefone, Telemóvel e E-mail.

A não realização da Prova de Vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.

Garantia
Seguros
Juntos, para que a vida não pare.

ORDEM DOS ARQUITECTOS DE CABO VERDE

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é atribuída pelo Artigo 37° dos Estatutos da Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde, convoco os Senhores Arquitetos a se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, no próximo dia **10 de dezembro de 2021, sexta-feira, pelas 17:30 horas, na Sede Nacional da Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde (OAC)**, Achada de Santo António, na Cidade da Praia, com a seguinte ordem do dia:

1. Órgão Sociais da OAC - Discussão, deliberação e Tomada de Posse;
2. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;
3. Apresentação de proposta do CDN - Indicação do Arqt. Manuel Spencer Lopes dos Santos a Membro Honorário;
4. Diversos.

Sal-Rei, 24 de novembro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

Arquitecto Davidson Lopes Maurício

ANAS
Agência Nacional de Água e Saneamento

Projeto Abastecimento de Água Potável
e Saneamento de Águas Residuais
na Ilha de Santo Antão

ANÚNCIO

Concurso Público Nº 01/ANAS/2021

"Empreitada para a Construção do Edifício da Empresa Intermunicipal Águas de Santo Antão"

1. **Entidade Adjudicante**
   Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Conselho de Ministro, através da Resolução nº 87/2021 de 15 de Agosto.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão da Aquisição a qual tem sede em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14.

4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são cofinanciadas pelo Governo de Cabo Verde e pelo Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de Africa (BADEA).

5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a execução da "Empreitada para a construção do edifício da empresa intermunicipal Águas de Santo Antão, SA"

6. **Local da execução do contrato:** Município de Paul - Cidade das Pombas.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço Aneth.Lopes@anas.gov.cv

8. **Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, no dia 16/12/2021, pelas 09:30 com concentração em frente ao SAAS de Paul – Cidade das Pombas.

9. **Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 25.000$00 (vinte e cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento dever ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até o dia 22/12/2021.

10. Não são admitidas **propostas com variantes.**

11. **Requisitos de admissão:**

    Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.ºdo Código da Contratação Pública.

    Só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os seguintes requisitos técnicos e financeiros:

    a) Capacidade Técnica:

    (i) Execução de, pelo menos, duas empreitadas de construção de valor e tipologia comparáveis à que integra o objecto do presente concurso, em curso ou concluídas (contratadas e/ou executadas nos últimos 5 anos);

    (ii) Ser titular de alvará, da classe correspondente ao valor da proposta, emitido pela entidade legalmente competente para o efeito;

    (iii) demonstrar possuir técnicos com formação académica superior e com experiência comprovada em Direção Técnica de Obras.

    b) Capacidade Financeira:

    (i)Indicação, em relação aos três últimos anos, do volume global dos negócios do concorrente igual ou superior ao valor da proposta;

12. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.

13. **Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.

14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas **até 17:00 horas do dia 24/01/2022**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 12 do presente anúncio.

15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 250.000$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

16. **Preço base da Empreitada -** O preço proposto não poderá exceder o preço base de 56.141.961$00 (cinquenta e seis milhões, cento quarenta e um mil, novecentos sessenta e um escudos cabo-verdianos), excluindo IVA.

17. **Critério de adjudicação:**
    O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante a avaliação dos seguintes factores:

    (a)A qualidade da proposta técnica – 30%;
    (b)O Prazo de Execução da Empreitada – 20%;
    (c)O preço – 50%.

18. **Ato público:** Considerando o contexto da pandemia Covid-19, e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **10:00 horas do dia 25/01/2022, por videoconferência**, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

19. **Lei aplicável ao procedimento:**
    O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 25 de novembro de 2021

A Unidade de Gestão da Aquisição

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VTCENTE
1º Juízo CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr.54/2021.

AUTOTES: **GLÓRIA MARIA SILVA MELÍCIO e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MELÍCIO**.

Réus: **HELGA NOEMI TTMAS MIRANDA, NATALE DE FILIPPI, EVANDRO MANUEL RODRIGUES DO LIVRAMENTO e MARTA AMÉLIA CORREIA LIMA DO LIVRAMENTO**.

-0-

FAZ-SE SABER que no processo e Juízo acima referidos, são os Réus **HELGA NOEMI TIMAS MIRANDA**, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, com última residência conhecida em Alto São Nicolau, atualmente residente em parte incerta da Suíça e **NATALE DE FILIPPI**, maior, casado, natural da Itália, residente em parte incerta da Itália, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os supra citados autos, **cujo pedido consiste ser declarado nulo o contrato de compra e venda celebrado entre a 1ª, representada pelo 2 º Réu e o 3º Réu; ser anulada a escritura do contrato de compra e venda celebrado entre os referidos Réus, no Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente, no dia 21 de Junho de 2021,a fls. 66/F, do Livro A/71; ser cancelada a inscrição na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1 ª Classe de São Vicente - G2 (17760) A.3/28-06-2021) da transmissão a favor do Réu Evandro Manuel Rodrigues Livramento, do direito de propriedade sobre a Fração nº.520/20140320-H, do prédio nº. 520/20140320; serem canceladas quaisquer outras inscrições da transmissão desse mesmo direito de propriedade, nomeadamente, na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, onde se encontra registado sob o nº. 21975/9 e serem os Réus condenados em custas judiciais e procuradoria condigna**; com as advertências de que a falta de contestação implica a confissão dos factos articulados pelos autores; de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverão no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuarem o pagamento do preparo inicial no valor de **17.000$00** e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e que podem requerer o benefício da assistência judiciária, em caso de insuficiência económica.

FAZ-SE, AINDA, SABER, de que gozam da faculdade de requerer à delegação da OACV, desta cidade, sita na rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestarem, deverão solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vinti4 ou depósito bancário e, se assim o fizerem, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 17 de novembro de 2021

O Juiz de Direito,

/ Nidianino Romeiro Santana de Brito/

A Ajudante de Escrivão,

/Soraia Cristina Fortes da Graça/

Este espaço é para o
seu pequeno anúncio!

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 44/2021.

Requerente: Quintino Araújo de Pina, filho de Eduardo Araújo de Pina e de Teresa dos Santos, natural de Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda.

Requerida: Antónia M. Cardoso, filha de Marcelino Cardoso e de Suzana da Luz Pires Cardoso, natural de São Felipe- São Lourenço.

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm editos** de **30 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pela vara de Família e Sucessões do Tribunal de Primeira instância de Suffolk, Boston, Estado de Masschusets), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais de expediente.

Mais se notifica a requerida de que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, que no coso de se opor deverá pagar o preparo inicial no prazo de cinco dias a contar do data da apresentação da oposição na Secretaria no montante de **12.000$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância **(24.000$00)**, nos termos das conjunções dos artigos 5º, 55º, al. b), 61°,al d) e 66,° do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assonada, 09 de Novembro de 2021.

A Juiz Desembargadora,

/ Rosa Carlota Martins Branco Vicente /

A Oficial de Justiça,

/Nidia Santos/

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO
2ª PUBLICAÇÃO

O DR. JOÃO DA CRUZ GONÇALVES, JUIZ CONSELHEIRO RELATOR DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

FAZ SABER que nos autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira nº. 176/16 que correm termos pela Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em que é requerente, **Valeriano da Luz Lopes**, maior, divorciado, natural de Nossa Senhora do Rosário, Ilha de São Nicolau e residente em Roterdão, Holanda e requerida Manuela da Costa, maior, divorciada, natural de Cabo Verde- São Vicente, nascida a 17 de março de 1994, filha de José Gouveia da Costa e de Maria Piedade Rocha, esta, com a última residência conhecida, foi em Schiedamseweg 333026 AB Roterdão, Holanda, é esta citada para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, acrescida da dilação de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da segunda e última publicação deste anúncio, deduzir, querendo, oposição, ao pedido de Revisão e Confirmação de sentença Estrangeira, formulado pelo requerente, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja copia se encontra disponível na Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

Mas ainda se faz saber de que é obrigatória a constituição de advogado (art.° 35°/1 al. c) CPC) caso deduza oposição e que com a apresentação da mesma, deverá, no prazo de 5 (CINCO) DIAS, a contar da entrega da sua oposição na Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, solicitar guias para efetuar o depósito do preparo inicial, nos termos do art.° 61°/1 al. b) do Código das Custas Judiciais (CCJ),sob pena da sua cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, em conformidade com a norma do art.° 66° do CCJ. Poderá no prazo máximo de 2 (DOIS) DIAS úteis a contar da citação, requerer a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, sita na Cidade da Praia, o benefício de assistência judiciária, contactando-a através dos telefones (+238) 261 97 55/56 e Fax: (238) 261 97 54, apresentando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, conforme rezam os artigos 5° e 6°/1 do Decreto - Regulamentar nr.10/2004, de 2 de Novembro.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

O Juiz Conselheiro Relator,

João Da Cruz Gonçalves

O Escrivão de Direito

Luís Acácio Cardoso da Silva Delgado

Ministério da Educação
Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do parágrafo único do artigo 63º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio (que altera o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública), é citada a arguida, **Mara Soraya Moreno Oliveira Alves**, Professora, em exercício de funções na Escola Básica de Ribeira Seca e Renque Purga – Santa Cruz, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação, aos 17 de novembro de 2021.

O Instrutor

/António Carlos Tavares/

AVISO PÚBLICO

António dos Santos Lopes, sócio-gerente da Sociedade por quotas Polinertes Sociedade Produtora de Inertes e sócio da Construgrafia Empreendimentos Imobiliários, Sociedade por quota, faz saber a todos quantos possa interessar, que sob:

a) Prédio rústico medindo 210 ha (duzentos e dez hectares), que faz parte de um prédio rústico de sequeiro e regadio, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino, sob o nº 1/0 (um barra zero), descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 19489, (dezanove mil quatrocentos e oitenta e nove), registada a aquisição a seu favor no livro G/1 23811 (vinte e três mil, oitocentos e onze), a folhas 13 (treze) do livro 38 (trinta e oito), hoje com o registo 26994/20131017 e matriz 3787

b), Prédio rústico, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o nº 3786, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 26 997/20131018, desanexado do prédio 19489.

c) Prédio rústico de regadio, com poço dentro nº 159/08, situado em São Tomé, Lém Capela, inscrito na matriz da Freguesia de Nossa Senhora de Graça, sob o nº 665/0, descrito na Conservatória de registo predial sob o nº 28788/20140930,

d) Também que sob o prédio rústico medindo 300 ha (trezentos hectares), que faz parte de um prédio rústico de sequeiro e regadio, situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino, descrito na Conservatória de registo predial sob o nº 28789/20141002, desanexado do prédio 19 489, recaem vários litígios judicias, a decorrer os seus trâmites no 1º juízo cível da Comarca da Praia, nomeadamente ação de condenação 15/2017, 24/2017 e nº 4ª juízo cível ação de condenação 89/2017 e ação de condenação por impugnação de venda de terreno nº 37/2018 a decorrer na Comarca de São Domingos.

Faz ainda saber que, sob o nº 26 997/20131018, desanexado do prédio 19489 situado em Pedregal, São Domingos, inscrito na matriz predial da freguesia de São Nicolau Tolentino está registada os autos de Processo de execução n°49/2014, para garantia de pagamento do empréstimo concedido pela Caixa Económica.

Praia, 12 de Novembro 2021.

O sócio,
António dos Santos Lopes

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia nove de Novembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 75 á 76 a Justificação Notarial em que é justificante **Francisco Joaquim Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Garça de Cima – Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: **1- Prédio de sequeiro**, situado em Hortas da Garça – Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 2323 (dois mil trezentos e vinte e três) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 638/0, confrontando do Norte, Sul e Este com António Carlos Marcelo e do Oeste com Januário José da Rocha, tendo adquirido por compra no senhor, Ildefonso Costa. **2- Prédio de regadio** (coice de Chã), situado em Fajã de Matos da Garça – Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, medindo 1022 (mil e vinte e dois) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 1165/0, confrontando do Norte, e Este com António Pedro Gomes da Fonseca; Sul com António José Pereira de Oliveira e do Oeste com Caminho, tendo adquirido por compra no senhor, Tomaz Costa Martins. **3- Prédio de regadio** (Esteves), situado em Garça de Cima – Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 842 (oitocentos e quarenta e dois) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 1165/0, confrontando do Norte, e Este com António Pedro Gomes da Fonseca; Sul com António José Pereira de Oliveira e do Oeste com Caminho, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **4- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1690/0, situado em Cabouco de Tarefe – Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 859 (oitocentos e cinquenta e nove) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5078/0, confrontando do Norte, com Pedro Manuel Monteiro; Sul com Maurino Delgado; Este com Borda e do Oeste com Estrada, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **5- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1692/0, situado em Andriene da Garça, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 1847 (mil oitocentos e quarenta e sete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5075/0, confrontando do Norte, e Sul com Herdeiros de Inácia Jesus Costa; Este com Borda e do Oeste com Levada e Ildefonso Costa, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **6- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº455/0, situado em Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 1105 (mil cento e cinco) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5076/0, confrontando do Norte, com Maurino Delgado; Sul com Herdeiros de Inácia Jesus Costa; Este com Ildefonso Costa e do Oeste com Levada, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **7- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1690/0, situado em Cabouco de Terefe, Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 876 (oitocentos e setenta e seis) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5079/0, confrontando do Norte, com Caminho; Sul com Ildefonso Costa; Este com Estrada e do Oeste com Ildefonso Costa; tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre.

O Justificante alega que os referidos prédio acima identificado lhe veio a posse por compra, feita nos senhores, Ildefonso Costa, Tomáz Costa Martins e Joaquim Vicente Chantre, por documento particulares, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vêm invocar o usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,

Valor: 1.200$00

Registado sob o n.º 2855/21

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A de Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 28.10.2021, de folhas 81 a 82 do livro de notas para Escrituras Diversas número 269, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário Lic em Direito, Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Inácio Lopes de Barros**, nos termos seguintes:

Que no dia **doze do mês de dezembro de dois mil e dezanove**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Inácio Lopes de Barros**, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de casado com Madalena Maria Ramos dos Santos Lopes de Barros, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Marcelino De Barros e de Bebiana Lopes De Barros, e que teve a sua última residência habitual em Santiago Maior, Santa Cruz.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos: 1. **Elton Inácio Ramos Santos De Barros**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de santa Cruz, residente em Holanda; **2. Élida Madalena Ramos Santos De Barros**, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Holanda; **3. Eliana Madalena Ramos Santos De Barros**, solteira, maior, natural de Lisboa, residente em Holanda; **4. Djamila Nadidja Fortes de Barros**, solteira, maior, natural da freguesia de Nassa Senhora da Graça, concelho da Praia solteira, residente em Santiago Maior, Santa Cruz; **5. José Carlos Oliveira De Barros**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nassa Senhora da Graça, concelho da Praia solteira, residente em Achadinha, Praia. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87. °, do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

CONTA: ……14 /2021

Art.. 20.4.2……. 1000$00
Selo do Acto ……..200$00
Total ……..1.200$00. Importa o preço mil e duzentos mil escudos.

O Oficial Ajudante do Notário,
/João Bernardo Mendes Correia/

1° Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 20.10.2021, de folhas 15 a 16 do livre de notas para Escrituras Diversas número 265, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário Lic em Direito, Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Eustáquio Tavares Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezanove do mês de Agosto de dois mil e cinco**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Eustáquio Tavares Moreira**, aos sessenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Maria da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Augusto Tavares Moreira e de Maria Lopes Moreira, e que teve a sua última residência habitual em Terra Branca, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

1. Zeferina Fernandes Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda; **2. Henrique Fernandes Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta Cidade; **3. Diva Kariny da Veiga Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **4. Inilton Emanuel da Veiga Moreira**, casado com Avelina Maria dos Santos da Veiga, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Cidadela, Praia; **5. Ângela Eunice Moreira da Veiga de Almeida**, casada com José Augusto Monteiro de Almeida, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia e **6. Magda Celeste da Veiga Moreira**, solteira, maior, natural de Lisboa, Portugal, residente em Luxemburgo.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 26 de outubro de 2021.

CONTA:159/2021
Art.20.4.2…….. 1000$00
Selo do Acto …….200S00
Total 1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notária,
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone - FRax – 2617935 – CP – 184, Avendida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic.: Cátia Sofica Teixeira Andrade
NIF - 353331112

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
1º Juízo Cível

= ANÚNCIO JUDICLAL =

Proc: Acção Executiva Comum Ordinária nr. 155/2017.
Exequentes: **SENHORINHA ANA DIAS OLIVIERA e OUTROS**.
Executado: **MANUEL ARISTIDES OLIVEIRA**, maior, empresário, residente em Chã de Marinha.

=0=

O Sr. Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, **faz saber** que no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos do executado para, no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

= BEM PENHORADO =

Prédio urbano de primeiro andar, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto no rés-do-chão por garagem, sala comum, cozinha, wc e quintal; no primeiro andar por quatro quartos de cama e duas casas de banho, edificado sobre o lote de terreno medindo 96 m2, confrontando do Norte com lote 83, Sul com Rua, Este com lote 74 e Oeste com Rua, situado em Ribeira de Julião, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, sob o n º 21375/ 1, pertencente ao executado.

Mindelo, 18 de Novembro de 2021

O Juiz de Direito,
/Nidianino R. Santana de Brito/
A Escrivã de Direito,
/Ariela S. Fortes/

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 09.11.2021, de folhas 40 a 41 do livro de notas para Escrituras Diversas número 270, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário Lic em Direito, Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **José Maria Semedo Duarte** e **Joaquim Gomes Duarte**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e nove do mês de julho do ano de mil e novecentos e noventa e oito**, em Chemin Vert, faleceu **José Maria Semedo Duarte**, aos quarenta e seis anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Joaquim Gomes Duarte e de Ida Sanches Semedo, e que teve a sua última residência habitual em Brunoy Essonne 112, Avenida des Acacias.

Que o falecido não fez testamento, nem testamento nem qualquer disposição de última vontade, sem descendentes nem ascendentes e deixou como únicos herdeiros os seus Pais: **Ida Sanches Semedo e Joaquim Gomes Duarte**, casados entre si, no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Figueira das Naus, Santa Catarina.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze do mês de Agosto do ano de dois mil e Dez**, em Le Perreux-sur-Marne (val-de-Marne, faleceu **Joaquim Gomes Duarte**, aos oitenta e quatro anos de idade, no estado civil de casado com Ida Sanches Semedo, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de António Gomes Duarte e de Maria Borges da Veiga, e que teve a sua última residência em França.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucede-lhe como únicos herdeiros os seus filhos: **Maria Alice**, viúva, **Eduardo Semedo Duarte**, **Maria Teresa Semedo Duarte**, **Maria Isabel Semedo Duarte**, solteiros, maiores, naturais de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Cabo Verdiana, **Jacinta Semedo Duarte**, viúva, Lúcia Semedo Duarte, solteira, maior, **Lucídio Semedo Duarte**, casado com Felisberta Conceição Cabral Tavares, **Pedro Gomes Duarte**, casado com Bernardina Antónia de Barros, **Maria Segunda Semedo Duarte**, solteira, maior, todos eles naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago e **Avelino Sanches Duarte**, casado com Amélia Leal Gonçalves, natural da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, residentes nesta cidade da Praia.

Que desconhecem se existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 12 de Novembro de 2021.

O notário,
Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 202112085/2021
Art. 20.4.2…….. 1000$00
Selo do Acto…… 200$00
Total ……1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia onze de Novembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 50 v á 52 a Justificação Notarial em que são justificantes **Danizia Aracy dos Santos Gomes**; **Analita da Conceição dos Santos Dias; Imerson Francisco dos Santos Martins; Odair dos Santos Dias, Nelson Xavier Simplício dos Santos e Gilson Jorge dos Santos Dias, na qualidade de Herdeiros Habilitados de Filomena dos Santos e Sandra Lorena dos Santos Simplício**, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de prédio construído de pedra e barro, coberto de telha, com quarto, uma sala, uma cozinha e quintal, medindo 147,94, m2, situado na Cidade da Ponta do Sol, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob o n.º 372/0, confrontando do Norte e Este, com Rua; Sul com Valentina Francisca da Cruz e Herdeiros de João Alberto Duarte e do Oeste, com Edifício dos Correios.

Os justificante alegam na referida escritura que o prédio acima identificado, lhes veio a posse por Sucessão Hereditária, da falecida mãe e irmã, Filomena Santos e Sandra Lorena dos Santos Simplício, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial veêm invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potênciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200$00

Registado sob o n.º 2879/2021

O Conservador-Notário P/Substituição,
José Carlos Brandão de Oliveira/

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e oito de Outubro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 34 A 34 v a Justificação Notarial em que é justificante **Maria José Andrade Ramos**, divorciada, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de um tracto de terreno, onde ela justificante edificou um prédio de 2º andar, medindo 83,95 m2, situado em Chã de Pedras - Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2224/0, confrontando do Norte, com António Rocha; Sul com António Lúcio Sabino; Este e do Oeste, com Caminho.

A justificante alega na referida escritura que o tracto de terreno, onde ela edificou o prédio acima identificado, lhe veio a posse o primeiro por compra, feita no senhor, Guilherme António Rocha, no ano de 1992, por documento particular, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 04 dias do mês de Novembro de dois mil e Vinte e um.

Valor: 1.200$00

Registado sob o n.º 2749/2021

O Conservador-Notário P/Substituição,
José Carlos Brandão de Oliveira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notaria da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone + (238) 255 12 90, + (238) 225 14 03 / VOIP (333)2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de novembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e oito**, a folhas três a **quatro verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Isidoro Monteiro, falecido no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e nove, em Chã de Tanque, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Domingas da Moura, sob regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) Regina da Moura Monteiro**, solteira, maior; **b) Paulina da Moura Monteiro**, solteira, maior; **c) Aguinalda da Moura Monteiro dos Santos**, a data do óbito solteira, atualmente casada com Lino Moreira dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) Maria de Fátima da Moura Monteiro Loubet**, a data do óbito solteira, atualmente casada com Pierre Robert Loubet, sob o regime de comunhão de adquiridos; **e) Euclides Jorge Fernandes Monteiro**, solteiro, maior; **f) José António da Moura Monteiro**, solteiro, maior; Estes residentes em Suíça. **g) Catarina Monteiro**, solteira, maior, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

e de: **Domingas da Moura Monteiro**, que também usava e era conhecida por **Domingas da Moura**, falecida, no dia vinte e dois de maio de dois mil e quinze, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência nesta cidade de Assomada. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) Regina da Moura Monteiro**, solteira, maior; **b) Paulina da Moura Monteiro**, solteira, maior; **c) Aguinalda da Moura Monteiro dos Santos**, casada com Lino Moreira dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) Maria de Fátima da Moura Monteiro Loubet**, casada com Pierre Robert Loubet, sob o regime de comunhão de adquiridos; **e) José António da Moura Monteiro**, solteiro, maior. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Suíça.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Isidoro Monteiro e Domingas da Moura Monteiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao onze de novembro de dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 5394/2021

A Notária, p/ S.
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *,
Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 60 a 61 do livro de notas para escrituras diversas número 48-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia doze de outubro de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, faleceu **ANTÓNIO DE ANDRADE SOARES ROSA**, de cinquenta e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente que foi em Queimada Guincho, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Cesaltina Soares Rosa, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Álvaro de Andrade Soares Rosa, solteiro, maior, residente em Queimada Guincho;

b) Janice Graça Soares Rosa, solteira, maior, residente em Queimada Guincho;

c) Maqueila de Andrade Soares Rosa, solteira, maior, residente em Queimada Guincho;

d) Marco Paulo Soares Rosa, solteiro, maior, residente em nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros;

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, ao vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 101/10
Artigo 20°. 4.2 ..... 1.000$00
Selo do acto ..... 200$00
Soma:..... 1.200$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe – Fogo, CP – 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 2811154, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

= EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO=

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Série, que no dia doze de novembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante o Conservador-Notário P/Substituição, Miguel Monteiro Miranda, foi lavrada no livro de notas para escrituras diverso número oito, de folhas oitenta e sete a oitenta e sete versos, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Gil de Matos Nascimento Oliveira**, falecido no dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência em Paul de Baixo- Paul, no estado de solteiro.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes e sucedeu - lhe como sua única e universal herdeira, sua mãe **Margarida Nascimento Pinto**, divorciada, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Paul de Baixo - Paul.

Mais se informa que, nos termos do n° 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Importa em mil e duzentos escudos

Conta nº 665/2021

O Conservador-Notário P/Substituição,
/ Miguel Monteiro Miranda /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatória.CartorioPaul@gov.cv - www governo.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 59 vº a fls 60 vº do livro de notas para escrituras diversas número 50-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICACAO NOTARIAL, com a data de quinze de novembro de dois mil e vinte e um, na qual **GEREMIAS GOMES SEQUEIRA**, com NIF172629403, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, tendo rés-do-chão com: dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma instalação sanitária, caixa de escada, cisterna e pátio, situado em Monte Preto, ocupando uma área de cento e trinta e sete virgula dois metros quadrados, confrontando ao norte, Sul e Oeste com Baldio e este com via publica, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3311/0, com o valor matricial de dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco escudos, omisso no registo predial.

Que o referido prédio foi por ele construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com área de cento e trinta e sete virgula dois metros quadrados, lhe doado de forma verbal pela avó Joana Dias Oliveira Gomes, anterior possuidor do mesmo há mais de quarenta anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, polo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Regido de São Filipe, aos dezassete de novembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 89/11
Artigo 20º. 4.2 .... 1.000$00
Selo do acto .....200$00
Soma:..... ....1.200$00 - São: Mil o duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral Filipe Fogo - CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 2811154/VOIP (133) 8101, Email Conservatoria.Cartoriofogo@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 54vº a 55vº do livro de notas para escrituras diversas número 50-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de dez de novembro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia doze de março de dois mil e vinte e um, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **NATÁLIA CENTEIO DE MIRANDA LOPES** que também consta nos respetivos assentos de nascimento dos filhos como **NATÁLIA CENTEIO ARAÚJO**, de noventa e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Brandão, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Júlio Marcelino Centeio Araújo, residente nos Estados Unidos da América;

b) José Centeio Araújo, residente em Brandão.

c) Eduardo Lopes Araújo, residente nos Estados Unidos da América.

d) Rita Domingas Centeio Araújo, residente nos Estados Unidos da América;

e) Marcelino Centeio Araújo, residente nos Estados Unidos da América;

f) Manuel Centeio Araújo, residente nos Estados Unidos da América, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, ao quinze de novembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 76/11
Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000$00
Selo do acto .... 200$00
Soma:..... 1.200$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv - www.governo cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

Extrato

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Novembro de dois mil e vinte e um, de folhas 20 e 21, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel da Silva Moreira**, falecido no dia vinte e nove de Novembro de dois mil e quatro, na cidade do Tarrafal, no estado de casado sob o regime de comunhão adquiridos com **Ana Furtado Semedo**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Edna Odete Semedo Silva**, casada, sob o regime de comunhão de adquiridos com **Fernando Vaz dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente na Cidade da Praia, **Ana Maria Semedo da Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aniceto Silva Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **António Semedo Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **José Manuel Semedo Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residência nesta Cidade do Tarrafal, **Dilva Marline Semedo da Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Isaías Hermenegildo Ferro Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal e **Ilídio Gomes Semedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria dos Santos Sanches** Landim, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.º 324820/2021.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP * Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv www.governo.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e um, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/72, a folhas 89 V a 90 a habilitação de herdeiros, por óbito de **NEUSA MARIA LIMA** natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada, falecida no dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e vinte, em Roterdão-Holanda.

Que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, em Roterdão-Holanda, faleceu, **NEUSA MARIA LIMA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: a saber; **a) Jair Adilson Lima Lopes**, à data do óbito casado com Sónia Gomes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Algarve -Portugal; **b) Abigail Lima Livramento**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Boston- Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão, à herança da referida, **Neusa Maria Lima**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, quinze de Novembro de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/ José Manuel dos Santos Fernandes /

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000$00
Imposto de Selo..... 200$00
Total ..... 1.200$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº. 324425 conta nº202151339

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

Extrato

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Setembro de dois mil e vinte e um, de folhas 17, 18 e 19, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Dionísia Sanches Semedo**, falecida no dia dez de Julho de mil novecentos e noventa e dois, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casada sob o regime de comunhão geral de bens com **Augusto Sanches de Brito**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Antonino Semedo Brito**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Cesaltina Dias de Brito**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ribeira da Prata e **Ernesto Sanches de Brito**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Amélia Dias Furtado**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ribeira da Prata

No dia quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, na freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, faleceu o senhor **Augusto Sanches de Brito**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência, Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos:

Antonino Semedo Brito, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Cesaltina Dias de Brito**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ribeira da Prata, **Ernesto Sanches de Brito**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Amélia Dias Furtado**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ribeira da Prata, **Maria Sanches de Brito**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Celestino de Pina Borges**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Narina Borges de Brito**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Ana Maria Borges de Oliveira Brito**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Guilhermino Fernandes Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ricardina Borges Oliveira de Brito**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda e **Maria Tereza Mendes Borges de Oliveira Brito**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Boaventura Varela Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia catorze de Janeiro de dois mil e nove, faleceu o Senhor **Ernesto Sanches de Brito**, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Amélia Dias Furtado**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos:

Arlindo Sanches de Brito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Manuel de Jesus Furtado Brito**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Daniel Emiliano Furtado Brito**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Maria Clotilde Furtado Brito**, divorciada, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Saturnino Dias de Brito**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria José Mendes de Pina**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente na Cidade da Praia, **João Sacramento Furtado de Brito**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda e **Ho Chi Minh Gonçalves Fidalgo de Brito**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda.

No dia dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte e um, faleceu o Senhor **Antonino Semedo Brito**, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com **Cesaltina Dias de Brito**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros Os seus filhos:

José Furtado Brito, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Oteldina Araújo Freire Moreira**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente na Cidade do Tarrafal, **Rolanda Manuela Monteiro de Brito**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Mário António Furtado Brito**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Maria Cesaltina Monteiro Brito**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Edmundo Joaquim Rodrigues**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Antonieta Furtado Brito**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Holanda.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **«de cujus»**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n. º1503 /2021.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal e Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal – santiago, CP*, Cabo Verde, telefone + (238) 266 11 24 / VOIP (333)6617, (333) 6627, Email: Conservattoria. CartorioTS@gmail.com

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 24.08.2021, de folhas 24 a 25 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265 deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria da Anunciação Pereira Barreto e João Pereira Varela Ferreira**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois do mês de maio do ano de mil e vinte e um**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Maria da Anunciação Pereira Barreto, que também usava o nome de Maria da Anunciação Pereira, aos oitenta e quatro anos de idade, no estado civil de casada com Lino Gomes Fernandes, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de Arcângela Pereira Barreto, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Francisco António Honorato Pinto, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Senegal;

José Barreto Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia.

Maria da Conceição Barreto Fernandes Varela, casada com Emílio de Brito Varela, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achadinha, Praia; Maria do Rosário Pereira Fernandes, solteira, maior, natural freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente Portugal;

João Pereira Varela Ferreira, solteiro, maior, natural freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, já falecido;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **quatro do mês de Junho do ano de mil e vinte e onze**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **João Pereira Varela Ferreira**, aos cinquenta e seis anos de idade, no estado civil solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de João Varela Silves Ferreira e de Maria de Anunciação Pereira, e que teve a sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro o seu filho **João Ricardo Marques de Jesus Ferreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 23 de Novembro de 2021.

O Notário,
Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 163/2021
Art. 20.4.2 ..... 1.000$00
Selo do Acto ……. 200$00
Total …… 1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone·Fax·2617935·CP·184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Victor Manuel Furtado da Veiga NIF· 353331112 www.governo.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls.30 vº a fls 31 vº do livro de notas para escrituras diversas número 50-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e um, na qual **ANTÓNIO RIBEIRO RESENDE**, com NIF188618198, casado com no regime de comunhão de adquiridos, com Virgínia Miranda, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor conjuntamente com sua mulher, com exclusão de outrem de um prédio urbano construído de blocos e pilares, coberto de cimento armado, composto por uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, uma arrecadação, um hall, uma garagem betonzado, com escada que dá acesso ao primeiro piso, no sitio de Queimada Guincho, ocupando área de cento e cinquenta metros quadrados, confrontando a norte com via pública, sul com Ana Maria Pires Gomes, este com Artur Francisco José Barbosa e oeste com Alberto A. Lopes e Maria Manuela Lopes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 1653/0, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com área de cento e cinquenta metros quadrados, adquirido por compra á Câmara Municipal dos Mosteiros, há mais de vinte anos, sem que pudesse, no entanto, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 110/10
Artigo 20º……1.000$00
Selo do Acto……. 200$00
Soma …… 1200$
São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone_+(238) 281 11 54, +(238) 281 77 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 25 de Novembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

SEXTA - 26 de Novembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO -26 de Novembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 28 de Novembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 29 de Novembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA -30 de Novembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 01 de Dezembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92